

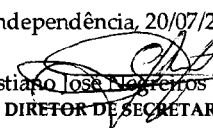
**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência/CE – CEP: 63640 000
Telefax: (88) 3675 1204 – 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Independência, 20/07/2016.


Salustiano José Negreiros Barroso
DIRETOR DE SECRETARIA
Mat. TJCE 22673

Despacho

R. h. Cls.

Compulsando os fólhos, verifico que repousa à fl. 128, informações de bloqueio judicial de valores no Banco ITAU UNIBANCO S/A, que não foram liberados ou desbloqueados.

Outrossim, chegou aos autos através do petitório de fls. 150/155, comprovante de depósito judicial pela requerida em cumprimento da obrigação já satisfeita pelo expediente, às fl. 149.

A certidão de fl. 175, atesta que os referidos valores podem pertencer a parte requerida.

Em sendo assim, determino que a SVÚ colha-se informações junto ao Banco ITAU UNIBANCO S/A acerca dos valores bloqueados, nos termos do petitório de fls. 172/173, bem como ao Banco do Brasil S/A, no que pertine ao depósito judicial especificado no comprovante de depósito retro.

Expedientes necessários.

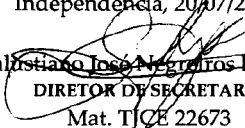
Independência, 20 de julho de 2016.


PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé.

Independência, 20/07/2016.


Salustiano José Negreiros Barroso
DIRETOR DE SECRETARIA
Mat. TJCE 22673

SUBSTABELECIMENTO

174

33

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **DANIELLY LOPES MACHADO**, inscrito na OAB/CE sob o nº 31787, os poderes que lhes foram conferidos por **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO**, em curso perante a **VARA ÚNICA CÍVEL** da comarca de **INDEPENDÊNCIA/CE**, nos autos do Processo nº 1165-17.2007.8.06.0092/0.

Rio de Janeiro, 1 de março de 2016.

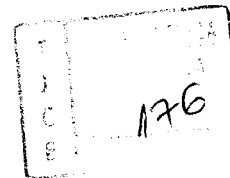


FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

33

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

CERTIDÃO

Certifico nesta data, revendo os autos desta ação de cobrança de seguro DPVAT, que tramita neste Juízo, deles constatei o seguinte relato partindo-se dos procedimentos executórios:

Ordem de bloqueio total no valor de **R\$ 71.890,93**.

Consta dos autos às fls. 134/136, os resultados das ordens judiciais de bloqueio:

1 - À fl. 134 - **BANCO ESTADO DE SERGIPE** - Valor Bloqueado: **R\$ 16.834,71**;

2 - À fl. 134 - **BANCO GERADOR** - Valor Bloqueado: **R\$ 16.834,71**;

3 - Às fls. 134/135 - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Valor Bloqueado: **R\$ 16.834,71**;

4 - À fl. 135 - **BANCO DO BRASIL S/A** - Valor Bloqueado: **R\$ 15.842,58**;

5 - À fl. 135 - **BANCO NOSSA CAIXA** - Valor Bloqueado: **R\$ 4.484,28**;

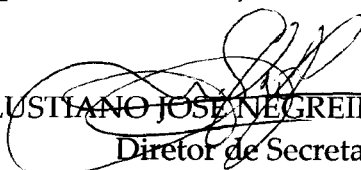
6 - À fl. 135 - **BANCO SANTANDER** - Valor Bloqueado: **R\$ 1.059,94**.

Certifico, ainda, que dos valores bloqueados foram transferidos para conta bancária do Banco do Brasil S/A a quantia de **R\$ 16.834,71**, à fl. 140V, o qual fora liberado em cumprimento da obrigação mediante alvará judicial (fl. 149). Com efeito, todos os demais valores bloqueados foram desbloqueados e retornaram ao ativo circulante da requerida.

Ademais, conta nos autos, à fl. 128, informações do **ITAU UNIBANCO S/A**, de cumprimento de ordem de bloqueio no valor de **R\$ 11.764,73**, cujo nº do protocolo 20090001952016, datado de 15/09/2009, bem como comprovante de depósito judicial em cumprimento da obrigação, realizado pela requerida, no valor de **R\$ 15.304,29**, à fl. 170.

O referido é verdade e dou fé.

Independência, 20 de julho de 2016.


SALUSTIANO JOSÉ NEGREIROS BARROSO
Diretor de Secretaria



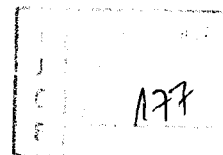
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos

Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência-CE - CEP 63.640-000

Telefax:(88) 3675 1204 – 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br



CERTIFICO nesta data, que em cumprimento a Portaria de nº 15/2016, deste Juízo, que tem como finalidade verificar o acervo processual e possíveis divergências com o Sistema Processual – SPROC, faço a devida revisão nestes autos os quais retornam a sua fase anterior.

Dou fé.

Independência/CE, _____ de agosto de 2016.


SALUSTIANO JOSÉ NEGREIROS BARROSO

Diretor de Secretaria

Matrícula: 22673

T	INDEPENDÊNCIA
J	VARA ÚNICA
C	178
E	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA - ESTADO DO CEARÁ.

AUTOS DO PROCESSO N.º: 1165-17.2007.8.06.0092/0

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA-CE
10 FEV 2017
Protocolo nº 495
Resp.: <i>pe</i>

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus advogados infra-assinado, vem à presença de Vossa Excelência requerer:

I - A juntada do substabelecimento em anexo, o qual indica o advogado José Wellington Vieira, com inscrição na OAB/CE nº: 31.494 e Antônio Edmar Pimentel de Almeida Filho, com inscrição na OAB/CE nº: 30.361, como representante da parte autora;

II - Que sejam devidamente providenciadas as anotações cabíveis nos autos em epígrafe;

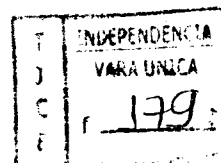
Termos em que,

Pede deferimento.

Independência - CE, 10 de fevereiro de 2017.

Jose Wellington Vieira
José Wellington Vieira
OAB/CE 31.494

SUBSTABELECIMENTO



JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, **ANTONIO EDMAR PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO**, inscrito na OAB/CE sob o nº 30.361 e **JOSE WELLINGTON VIEIRA**, inscrito na OAB/CE sob o nº 31.494, com escritório na RUA DO CRUZEIRO, 59 - CENTRO, CEP: 63640-000, INDEPENDÊNCIA-CE , os poderes que lhes foram conferidos por **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO**, em curso perante a **Vara Cível** da comarca de **INDEPENDENCIA/CE**, nos autos do Processo nº **2007001924832**.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2017.

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência/CE – CEP: 63640 000
Telefax: (88) 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br

Despacho

Processo nº 1165-17.2007.8.06.0092/0

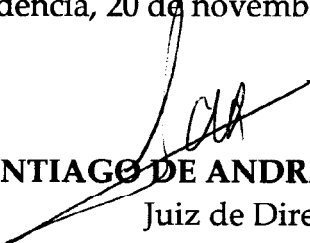
R. h. Cls.

Defiro o requerimento 178

Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 175.

Expedientes necessários.

Independência, 20 de novembro de 2017.


PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
Juiz de Direito

181

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone – 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº 1165-17.2007.8.06.0092

Certifico que, nesta data, expedi Ofício ao Gerente do Banco do Brasil S.A. Agência desta cidade, entregando-o ao Oficial de Justiça.

De igual sorte, expedi ofício ao Diretor Financeiro do Itaú Unibanco S.A, remetendo-o pelo Correio com AR.

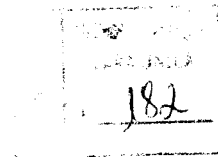
O referido é verdade. Dou fé.

Independência, 02 de Março de 2018.

Victor dos Santos Roosevelt
Supervisor da Secretaria
Mat. 22.315 – TJ-CE.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br



Ofício nº 192/2018 - CI/SVU.

Independência/CE, 02 de Março de 2018.

Ao Diretor Diretor

Itau Unibanco S.A.

Praça Alfredo Egydio de Sousa Aranha, nº 100. Parque Jabaquara.
04 344 902 - São Paulo/SP.

Processo nº 1165-17.2007.8.11.0092.

Espécie: - Ação de Cobrança

A: - Ivani Maria Vieira de Macedo

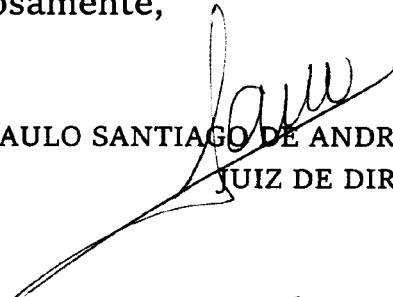
R: - Companhia Elcelsior de Seguros

Senhor Diretor,

Solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo,
no prazo de 10 (dez) dias, acerca de eventuais bloqueios junto a
essa Instituição Financeira no processo referido.

Segue, em anexo, cópia da petição.

Atenciosamente,


PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
JUIZ DE DIREITO

AE 290/579

183

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br

Ofício nº 193/2018 - CI/SVU.

Independência/CE, 02 de Março de 2018.

Ao senhor
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Nesta.

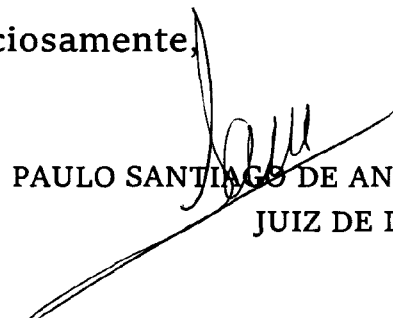
Processo nº 1165-17.2007.8.11.0092.
Espécie: - Ação de Cobrança
A: - Ivani Maria Vieira de Macedo
R: - Companhia Elcelsior de Seguros

Senhor Gerente,

Solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo,
no prazo de 10 (dez) dias, no que pertine ao depósito judicial
especificado no comprovante, anexo.

Segue, em anexo, cópia da petição.

Atenciosamente,


PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
JUIZ DE DIREITO

AE 2904/570

Independência(CE), 08/03/2018.

184

Ao Meritíssimo

Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro

Nesta

COMARCA DE
INDEPENDÊNCIA-CE

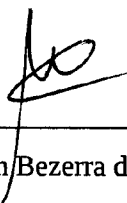
08 MAR 2018

Protocolo nº 5613
Resp. AA

Meritíssimo,

Em atendimento ao ofício 193/2018 – CI/SVU, segue em anexo extrato da conta judicial 200132237503 ref. ao depósito judicial do qual foram solicitadas as informações. Verificar que os valores foram transferidos para o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. em 13.08.2012.

Atenciosamente,



IRAN Cleuton Bezerra de Araújo
Gerente de Relacionamento

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 200132237503
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA CE
COMARCA : INDEPENDENCIA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : VARA UNICA NTZ.AÇÃO : ACAO DE COBRANCA
PROCESSO : 2007001924832
RÉU : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS CPF/CNPJ : 33054826000192
AUTOR : IVANIA MARIA VIEIRA DE MA CPF/CNPJ : 75990610378
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 15.304,29
SALDO PROJETADO P/HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
SALDO ANT. :						0,00 C
29052009	0001	0008		RENDIMENTOS M	5,53 C	
	0001	3086		APLICACAO	15.304,29 C	15.309,82 C
30062009	0001	0008		RENDIMENTOS M	85,86 C	15.395,68 C
31072009	0001	0008		RENDIMENTOS M	93,10 C	15.488,78 C
31082009	0001	0008		RENDIMENTOS M	81,07 C	15.569,85 C
30092009	0001	0008		RENDIMENTOS M	80,39 C	15.650,24 C
30102009	0001	0008		RENDIMENTOS M	78,27 C	15.728,51 C
30112009	0001	0008		RENDIMENTOS M	78,55 C	15.807,06 C
31122009	0001	0008		RENDIMENTOS M	84,77 C	15.891,83 C
29012010	0001	0008		RENDIMENTOS M	79,84 C	15.971,67 C
26022010	0001	0008		RENDIMENTOS M	79,58 C	16.051,25 C
31032010	0001	0008		RENDIMENTOS M	92,76 C	16.144,01 C
30042010	0001	0008		RENDIMENTOS M	81,19 C	16.225,20 C
31052010	0001	0008		RENDIMENTOS M	89,13 C	16.314,33 C
30062010	0001	0008		RENDIMENTOS M	91,08 C	16.405,41 C
30072010	0001	0008		RENDIMENTOS M	101,56 C	16.506,97 C
31082010	0001	0008		RENDIMENTOS M	96,92 C	16.603,89 C
30092010	0001	0008		RENDIMENTOS M	94,79 C	16.698,68 C
29102010	0001	0008		RENDIMENTOS M	92,06 C	16.790,74 C
30112010	0001	0008		RENDIMENTOS M	89,25 C	16.879,99 C
31122010	0001	0008		RENDIMENTOS M	107,58 C	16.987,57 C
31012011	0001	0008		RENDIMENTOS M	97,62 C	17.085,19 C
28022011	0001	0008		RENDIMENTOS M	94,26 C	17.179,45 C
31032011	0001	0008		RENDIMENTOS M	106,58 C	17.286,03 C
29042011	0001	0008		RENDIMENTOS M	93,74 C	17.379,77 C
31052011	0001	0008		RENDIMENTOS M	113,17 C	17.492,94 C
30062011	0001	0008		RENDIMENTOS M	107,28 C	17.600,22 C
29072011	0001	0008		RENDIMENTOS M	110,07 C	17.710,29 C
31082011	0001	0008		RENDIMENTOS M	125,01 C	17.835,30 C
30092011	0001	0008		RENDIMENTOS M	107,66 C	17.942,96 C
31102011	0001	0008		RENDIMENTOS M	101,24 C	18.044,20 C
30112011	0001	0008		RENDIMENTOS M	101,79 C	18.145,99 C
30122011	0001	0008		RENDIMENTOS M	107,76 C	18.253,75 C
31012012	0001	0008		RENDIMENTOS M	107,16 C	18.360,91 C
29022012	0001	0008		RENDIMENTOS M	95,29 C	18.456,20 C
30032012	0001	0008		RENDIMENTOS M	108,46 C	18.564,66 C
30042012	0001	0008		RENDIMENTOS M	97,46 C	18.662,12 C

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 08/03/2018
F4403768 Depósitos Judiciais Ouro 10:34:11

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 200132237503
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA CE
COMARCA : INDEPENDENCIA F.G.C. : Outros
ÓRGÃO : VARA UNICA NTZ.AÇÃO : ACAO DE COBRANCA
PROCESSO : 2007001924832
RÉU : CIA EXCELSIOR DE SEGUROS CPF/CNPJ : 33054826000192
AUTOR : IVANIA MARIA VIEIRA DE MA CPF/CNPJ : 75990610378
DEPOSITANTE :
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 15.304,29
SALDO PROJETADO P/HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
31052012	0001	0008		RENDIMENTOS M	102,05 C	18.764,17 C
29062012	0001	0008		RENDIMENTOS M	94,01 C	18.858,18 C
31072012	0001	0008		RENDIMENTOS M	97,02 C	18.955,20 C
13082012	0001	0008		RENDIMENTOS P	40,60 C	
	0001	0008		RESGATE, VALO	3.691,51 D	
	0001	0008		RESGATE, VALO	15.304,29 D	

0,00 C

SALDO PROJETADO PARA DATA 08.03.2018 :

0,00

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

----- Página : 002

IMPRESSO POR: F4403768 - IRAN CLEUTON BEZERRA DE ARAUJO

ÓJOMR33C

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

08/03/2018

F4403768

Depósitos Judiciais Ouro

10:36:40

----- Protocolo de Resgate - Crédito em Conta -----

Nr.Seql.Pgto : 1

Ordem Judicial: 804/2012_005

Data Agendamento : 10.08.2012

Finalidade : Transf. entre Bancos

Protocolo

:

9067114

Banco de Destino : 4

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Tipo Conta Destino : 1

Agencia de Destino : 152

Nr. Conta Destino : 11298

Dígito: 7

Titular C/C Destino : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Tipo Pessoa Destino : Jurídica

CPF/CNPJ

: 9444530000101

Vl.Tarifa de Serviço: 13,50

F1 Ajuda F3 Sai F5 Encerra F9 Dados RRA

187

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA VARA ÚNICA**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos - Centro - Independência-CE - CEP 63.640-000
Fone: 3675 1167 - E-mail: independencia@tjce.jus.br

Ofício nº 193/2018 - CI/SVU.

Independência/CE, 02 de Março de 2018.

Ao senhor

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Nesta.

Processo nº 1165-17.2007.8.11.0092.

Espécie: - Ação de Cobrança

A: - Ivani Maria Vieira de Macedo

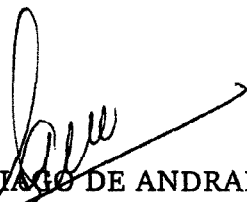
R: - Companhia Elcelsior de Seguros

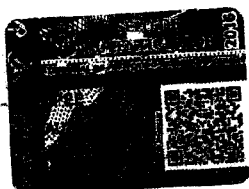
Senhor Gerente,

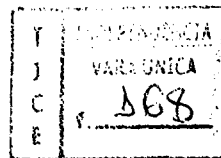
Solicito de Vossa Senhoria que informe a este Juízo,
no prazo de 10 (dez) dias, no que pertine ao depósito judicial
especificado no comprovante, anexo.

Segue, em anexo, cópia da petição.

Atenciosamente,


PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
JUIZ DE DIREITO





153730 - C17-2007-08590 / 1

14.07.2015

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
João Paulo Martins
Joselaine Maura Figueiredo
Marcelo Côco
Fernando Barbosa
Alessandra Modolo

Flávia Nonato
Evelyn Castillo
Osmar Aquino
Rafael Bandeira
Fernanda Silveira
Flávia Seixas
Natália Quirino
Cecília Chequer

Gabrielle Souza
Nicole Riente
Patrícia Diogo
Graziela Cruz
Jonatã T. Brandão Lima
Roberta Marinho
Amanda Silva
Tiago Stoler

Cristina Ferreira
Vivian S. de Araújo
Augusto Acquarone
Wagner Rodrigues
Amanda Mendes

Protocolo nº 62131

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA INDEPENDÊNCIA / CE.

Processo: 1165-17.2007.8.06.0092 (2007.0019.2483-2/0)



SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos DA AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que o processo encontra-se sem movimentação desde o dia 12 de agosto de 2014, estando conclusos para despacho referente a petição juntada no dia 31 de outubro de 2013.

Tendo em vista que o processo encontra-se estagnado, requer a Ré o regular andamento do feito, buscando, assim, a satisfação dos pedidos que passa a expor para requerer ao final.

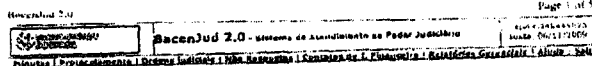
Cumpra esclarecer que houve pagamento de Guia de Depósito Judicial, realizado pela parte ré, no valor de R\$ 15.304,29 (quinze mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) em 29/05/2009, em cumprimento do pagamento da execução das Fls. 113 a 115 (Guia de depósito em anexo).

Não observado o depósito, houve determinação judicial de bloqueio nas contas da Seguradora Ré, via BACENJUD, no despacho das Fls. 126.

Nas Fls. 127 é juntada a tela do BACENJUD referente ao bloqueio realizado no valor R\$ 16.834,71 (dezesesse mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) e nas Fls. 128, juntado um ofício da instituição Itaú Unibanco S/A informando que, devido a problemas sistêmicos, não foi possível realizar o bloqueio via BACENJUD, porém foram adotadas medidas internas para satisfação da determinação do bloqueio feito por ordem judicial, restando, então, bloqueado o valor de R\$ 11.764,73 (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Cabe ressaltar que nas Fls. 133, há certidão de cumprimento a ordem judicial sendo bloqueado o valor de R\$ 71.834,71 (Setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavo) nas contas da, ora, executada.

São juntadas nas Fls. 134 a 136, as telas de bloqueio do BACENJUD, porém, ao observar o número de páginas contido no canto superior direito das telas, fica claro a quantidade de 5 (cinco) páginas BACENJUD, segue abaixo.



Detalhamento da Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

T	INDICIA
J	VERIFICA
C	169
E	

T	INDICIA
J	VERIFICA
C	189
E	

SIM 29/11/10

No entanto, foram juntadas apenas as páginas de número 1,3 e 5, não deixando transparente em qual conta a Ré teve o efetivo bloqueio do valor de R\$ 16.834,71 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Visto todo o exposto, querer a Ré a juntada de todas as páginas referente aos bloqueios e desbloqueios feitos nas Fls. 134 a 136 e Fls. 140 a 142 onde ficam ocultas as páginas 2 e 5 das telas BACENJUD, que, assim, possibilitará ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada para identificação nas contas.

Tendo em vista a satisfação da parte Autora com o levantamento do Alvará das Fls. 149, requer, ainda, a expedição de Alvará de transferência direta em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante (Banco do Brasil) a efetuar depósito na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S/A., PARA LEVANTAMENTO DO VALOR PAGO EM DUPLICIDADE na importância de R\$ 15.304,29 (quinze mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos) realizado em 29/05/2009, vinculado a este juízo.

Outrossim, requer seja expedido Ofício à instituição Itaú Unibanco S/A determinando o desbloqueio e a transferência do valor de R\$ 11.764,73 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) na conta supracitada da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Desta forma, caso V. Exa., entenda de modo diverso, que os respectivos alvarás sejam expedidos em nome da ré e discriminado por extenso o nome do patrono Dr. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, OAB/CE 14.752, para levantamento dos ALVARÁS.

Por derradeiro, requer, ainda, a Contestante seja observado o nome do advogado, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/CE sob o nº 27954-A e DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, inscrito na OAB/CE sob o nº 14752, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termo em que,
Pede juntada e deferimento.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2015.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/CE 27.954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14.752

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito

Nº da conta judicial

Fornecido pelo sistema

Atenção: receba através da transação TCX 278.
Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento

Agência (pref. idv)

Tribunal

1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Data de emissão Processo Comarca

29/05/2009 2007001924832 INDEPENDENCIA

Orgão/Vara

VARA UNICA

Tipo de justiça

Nº da guia

Depositante

Natureza da ação

1. Estadual 2. Federal

1

1

1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros

COBRANÇA

Nome do depositante

CPF/CNPJ

Tipo de depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCCIOS DE SEGURO DPVAT S.A

09248608000104

J F. Física J. Jurídica

Nome do réu/Impetrado

CPF/CNPJ

Hist. Dinheiro - R\$

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

33054826000192

551

Advogado do réu/Impetrado

CPF/CNPJ

Bloqueio Cheques - R\$

FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

15.304,29

Nome do autor/Impetrante

CPF/CNPJ

Valor total do depósito - R\$

IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO

759.906.103-78

15.304,29

Advogado do autor/Impetrante

CPF/CNPJ

JOSE GOMES SOARES

Motivo do depósito

PAGAMENTO DA EXECUÇÃO

Carimbo do cartório e assinatura

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.289-4 - Abr/08 - SISBB 08098 - nps - Via I - Agência (Gravação)
bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004-0001 (Capital) e 0800 7290001 (Demais localidades)

Corte aqui



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito

Nº da conta judicial

Fornecido pelo sistema

Atenção: receba através da transação TCX 278.
Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento

Agência (pref. idv)

Tribunal

1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Data de emissão Processo Comarca

29/05/2009 2007001924832 INDEPENDENCIA

Orgão/Vara

VARA UNICA

Tipo de justiça

Nº da guia

Depositante

Natureza da ação

1. Estadual 2. Federal

1

1

1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros

COBRANÇA

Nome do depositante

CPF/CNPJ

Tipo de depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCCIOS DE SEGURO DPVAT S.A

09248608000104

J F. Física J. Jurídica

Nome do réu/Impetrado

CPF/CNPJ

Hist. Dinheiro - R\$

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

33054826000192

551

Advogado do réu/Impetrado

CPF/CNPJ

Bloqueio Cheques - R\$

FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

15.304,29

Nome do autor/Impetrante

CPF/CNPJ

Valor total do depósito - R\$

IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO

759.906.103-78

15.304,29

Advogado do autor/Impetrante

CPF/CNPJ

JOSE GOMES SOARES

Motivo do depósito

PAGAMENTO DA EXECUÇÃO

Carimbo do cartório e assinatura

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.289-4 - Abr/08 - SISBB 08098 - nps - Via II - Caixa

T	INDEPENDENCIA
J	VARA UNICA
C	173
E	

T	INDEPENDENCIA
J	VARA UNICA
SEM DEBITO	

TR 278 - Depósito Judicial RRG
 29/05/2009 16.21.46 3026-15897 00000000 00595
 Valor Total R\$ 15.304,29
 Em Dinheiro R\$ 0,00
 Em Cheque R\$ 15.304,29
 3026-4
 Cta CAIXA 132.237.503
 Cta RRG Judicial 200.132.237.503 Parc -01
 RRG CIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 AUTOP IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO
 Processo: 2007001924832
 Data/Nro da Guia: 29/05/2009

1ª Parcela,
 da de Primeiro Depósito

Depósito Judicial

Este documento não é valido como recibo.
 O depósito só será confirmado após o ingresso
 do recurso financeiro.

Depósito

Nº da conta judicial

Fornecido
 pelo sistema

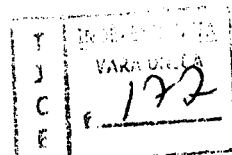
Atenção: receba através da transação TCX 278.
 Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento		Agência (pref./dv)	Tribunal
1 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação			TJCE
Data de emissão Processo Comercio		Órgão/Vara	
29/05/2009 2007001924832 INDEPENDENCIA		VARA UNICA	
Tipo de justiça Nº de guia Depositante		Natureza de ação	
1 1. Estadual 2. Federal 1 1 1. Réu/Impetrado 2. Autor/Impetrante 3. Outros		COBRANÇA	
Nome do depositante		CPF/CNPJ	Tipo de depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCÍOS DE SEGURO DPVAT S.A		09248608000104	J F. Física J. Jurídica
Nome do réu/Impetrado		CPF/CNPJ	Hist. Dinheiro - R\$
CIA EXCELSIOR DE SEGUROS		33054826000192	551
Advogado do réu/Impetrado		CPF/CNPJ	Bloqueio Cheques - R\$
FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO			15.304,29
Nome do autor/Impetrante		CPF/CNPJ	Valor total do depósito - R\$
IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO		759.906.103-78	15.304,29
Advogado do autor/Impetrante		CPF/CNPJ	
JOSE GOMES SOARES			
Motivo do depósito			

PAGAMENTO DA EXECUÇÃO

Carimbo do cartório e assinatura
 Autenticação mecânica

Mod. 070.289-4 - Abr/08 - SISSE 08098 - nps - Via II - Caixa



153/30/2007 08590

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Amanda Maia	João Antonio	Roberta Marinho	Assistentes Jurídicos
João Martins	Caroline Mançano	Julianne Souza	Roberto Costa	Adriano Ribeiro
Rafaella Barbosa	Cristiane Flosi	Michelle Souza	Taísa Silva	Breno Azambuja
Joselaine Maura	Cristina Ferrelira	Noemia Teixeira	Tamires Farias	Carlos Eduardo
Fernando Barbosa	Evelyn Castillo	Osmar Aquino	Tiago Leão	Kellen Drummond
Adriano França	Isabel Chagas	Paloma Oliveira	Walter Araújo	Lohan Mota
Adriana Moura	Jessica Correa	Raphael Neves		Michael Cunha
				Rita Nogueira
				Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE INDEPENDENCIA/ CE

02 MAR 2009

Protocolo 62942

Resp: 1

Processo nº. 1165-17.2007.8.06.0092/0

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVANIA MARIA VIEIRA DE MACEDO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que segue:

A **EXPEDIÇÃO DE ÓFICIO DE DESBLOQUEIO DA CONTA DO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A sobre o PROTOCOLO: 20090001952016, de 15/09/2009,3078** segue substabelecimento do **Dra. DANIELLY LOPES MACHADO**, inscrito na OAB/CE sob o nº 31787, possibilitando ao patrono da Ré a realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Inicialmente, cumpre esclarecer que houve determinação de bloqueio por **OFÍCIO AO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A** na conta do Réu, no montante de **R\$ 11.764,73 (Onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, conforme ofício de resposta de bloqueio colacionado abaixo:

ITAÚ UNIBANCO S.A: R\$ 11.764,73

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DEPENDENCIA											
VARA UNICA											
193											

173

COPIA PARA O
RECEBIMENTO

COPIA PARA O
RECEBIMENTO

COPIA
PARA O
RECEBIMENTO

2007 0019 24RT 3

33051916000193
VALOR BLOQUEADO R\$ 11.764,73

ITAÚ UNIBANCO S.A.

AO
EXMO. VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
RUA FRED VIGAL, CENTRO - RJ

Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição de Ofício de desbloqueio da conta do BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A sobre o protocolo - 20090001952016, através de ofício, discriminando o desbloqueio - cumprida integralmente. Não restando indagações quanto ao perfeito cumprimento da obrigação.

Outrossim, vem o réu requer a V. Exa., emita decisão que determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ, BEM COMO A JUNTADA DO OFICIO COM RESPOSTA DO BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio referente a qualquer que seja suas contas financeiras.

Por derradeiro, requer, ainda, a peticionante seja observado o nome do advogado Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, inscrito na OAB/CE 27954-A e a Dra. DANIELLY LOPES MACHADO, inscrito na OAB/CE sob o nº 31787, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que
Pede deferimento.

Independência, 01 de Março de 2016.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/CE 27954-A

DANIELLY LOPES MACHADO
OAB/CE 31787

Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br



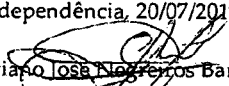
**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
GABINETE DO JUIZ DE DIREITO**

Fórum Ministro Cláudio de Almeida Santos
Rua Santa Terezinha, 510, Altos – Centro – Independência/CE – CEP: 63640 000
Telefax: (88) 3675 1204 – 3675 1167 – E-mail: independencia@tjce.jus.br

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca. Dou fé.

Independência, 20/07/2016.


Salustiano José Negreiros Barroso
DIRETOR DE SECRETARIA
Mat. TJCE 22673

Despacho

R. h. Cls.

Compulsando os fólios, verifico que repousa à fl. 128, informações de bloqueio judicial de valores no Banco ITAU UNIBANCO S/A, que não foram liberados ou desbloqueados.

Outrossim, chegou aos autos através do petitório de fls. 150/155, comprovante de depósito judicial pela requerida em cumprimento da obrigação já satisfeita pelo expediente, às fl. 149.

A certidão de fl. 175, atesta que os referidos valores podem pertencer a parte requerida.

Em sendo assim, determino que a SVÚ colha-se informações junto ao Banco ITAU UNIBANCO S/A acerca dos valores bloqueados, nos termos do petitório de fls. 172/173, bem como ao Banco do Brasil S/A, no que pertine ao depósito judicial especificado no comprovante de depósito retro.

Expedientes necessários.

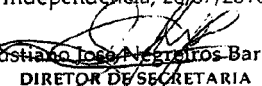
Independência, 20 de julho de 2016.


PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos conclusos. Dou fé.

Independência, 20/07/2016.


Salustiano José Negreiros Barroso
DIRETOR DE SECRETARIA
Mat. TJCE 22673